



Diario Oficial

Formosa do Oeste - PR

Sumário

ADITIVOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO	4
PORTARIA	5
DECRETOS	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025	8
RESOLUÇÕES	10
ATO DO LEGISLATIVO	18

ADITIVOS**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.869/0001-91, sediada na Rua Francisco Angelo, nº 961, Centro, São José das Palmeiras/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOAB LOURENÇO COSTA**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 87/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 98/2025, uma supressão de R\$ 16.877,50 (dezesesse mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 733/2026.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 09 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Formosa do Oeste – PR, 10 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
J B L - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
JOAB LOURENÇO COSTA
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.570.531/0001-10, sediada na Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP - CEP 19.910-136, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 21/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 29/2025, um acréscimo de R\$ 30.170,05 (trinta mil, cento e setenta reais e cinco centavos), conforme requerimento e parecer técnico que consta no Processo Administrativo 763/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro).

CLÁUSULA QUARTA: A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste/PR.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 10 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

(assinado digitalmente)

FLANT CONSTRUTORA LTDA

PATRÍCIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de reservatório metálico para água potável. **DATA DE ABERTURA:** 24/03/2026, às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R\$ 36.308,33, (trinta e seis mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

PORTARIA

PORTARIA Nº 51/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025, o candidato aprovado abaixo relacionado a partir do dia **10 de Março de 2026**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 19/04/2012 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Cargo: Psicólogo

Nome	CPF	Carga horária	Nível
Danielle Matheus Ramos	075*****09	40 horas	GAS-05 nível 01

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de Março de 2026.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal.

(Assinado Digitalmente)

DECRETOS

DECRETO Nº 51/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificados:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.17- Secretaria e cultura

13.392.1450.2.07200- Promoção de atividades culturais e educativas para todos os públicos

000- Recursos ordinários – livres

449-33.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

R\$ 30.000,00

Total

R\$ 30.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.17- Secretaria e cultura

13.392.1450.2.07200- Promoção de atividades culturais e educativas para todos os públicos

000- Recursos ordinários – livres

450- 33.90.39.00-Outros serviços de terceiros- PJ

R\$ 30.000,00

Total

R\$ 30.000,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 52/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08- Secretaria de Assistência social

08.244.1200.1.03700- Reforma w/ou ampliação dos prédios da assistência social

184- Recursos Ordinário- livres (superávit financeiro 000)

2696- 44.90.51.00- Obras e instalações

Total

R\$ 28.350,00

R\$ 28.350,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184- Recursos Ordinário- livres (superávit financeiro 000)

R\$ 28.350,00

Total

R\$ 28.350,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 01.19/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº02/2025, EDITAL Nº 01.01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, conforme Edital de abertura PSS nº 001.01/2025 e Decreto nº 267/2025 de 01 de novembro de 2025 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral

2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.

2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.

2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional (efetuado pelo Município);
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor de Educação Infantil (PSS)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
22º *	Denis Gustavo Alves de Oliveira	19/11/2000	2467/25

* Vaga reservada à pessoa negra

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 10 de Março de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, referente a Política Municipal dos direitos da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2026, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*


Considerando a Ata ordinária 03/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada por unanimidade o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 referente a Política Municipal dos direitos das Crianças e Adolescentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 10 de março de 2026.



Juliana Catia Tamparowski
Vice-Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação Da Lei Orçamentaria Anual – LOA, referente ao ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2026, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*

Considerando a Ata ordinária 03/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada sem ressalva a Lei Orçamentaria Anual – Loa referente ao ano de 2026 para Política Municipal dos direitos das Crianças e Adolescentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 10 de março de 2026.



Juliana Catia Tamparowski
Vice-Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Lei das Diretrizes Orçamentarias – LDO referente a 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2026, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*

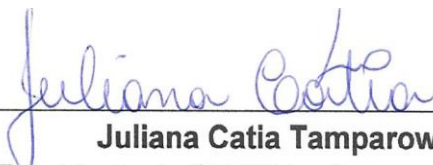
Considerando a Ata ordinária 03/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Lei das Diretrizes Orçamentarias - LDO referente ao ano de 2026 para Política Municipal dos direitos das Crianças e Adolescentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 10 de março de 2026.



Juliana Catia Tamparowski
Vice-Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Reprogramação do Recurso Criança e Adolescente - Secretaria fonte 000 para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2026, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*

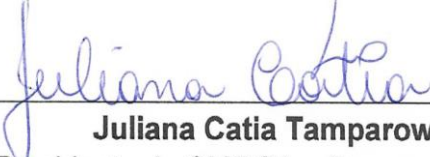
Considerando a Ata ordinária 03/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Reprogramação do Recurso Criança e Adolescente – Secretaria fonte 000 para o ano de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 10 de março de 2026.



Juliana Catia Tamparowski
Vice-Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Reprogramação do Recursos ao FMDCA – Imposto de Renda para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2026, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*

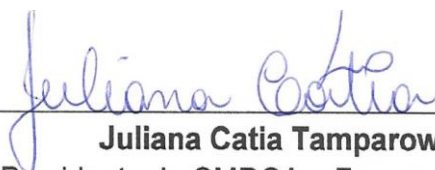
Considerando a Ata ordinária 03/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Reprogramação do Recurso ao FMDCA – Imposto de Renda para o exercício de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 10 de março de 2026.



Juliana Catia Tamparowski
Vice-Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Reprogramação do Recurso de Aquisição de Veículo (Gar criança e adolescente) Incentivo Estadual voltado a Garantia de Diretos de Crianças e Adolescentes, Del. 13/2025 para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2026, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*


Considerando a Ata ordinária 03/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Reprogramação do Recurso de Aquisição de Veículo (Gar criança e adolescente) Incentivo Estadual voltado a Garantia de Diretos de Crianças e Adolescentes, Del. 13/2025 para o exercício de 2026

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 10 de março de 2026.



Juliana Catia Tamparowski
Vice-Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Reprogramação do Recurso Resolução 479/2025 creches (FMDCA) (4.4.90.51 Obras) para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2026, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*

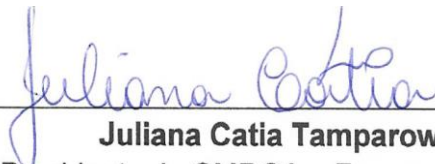
Considerando a Ata ordinária 03/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Reprogramação do Recurso Resolução 479/2025 creches (FMDCA) (4.4.90.51 Obras) para o exercício de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 10 de março de 2026.



Juliana Catia Tamparowski
Vice-Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº01/2026**

SÚMULA: Apreciação do plano Plurianual – PPA 1139/2025 (2026/2029) e a Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 1140/2025 (exercício de 2026).

O CMS – Conselho Municipal de Saúde de Formosa do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 147/1999, alterada pela Lei Municipal nº 534/2009, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 06 de março de 2026, às 15h00min, na Clínica da Mulher.

Resolve:

Art.1 – Aprovar o Plano Plurianual – PPA 1139/2025 (2026/2029) e a Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 1140/2025 (exercício de 2026).

Art.2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 06 de março de 2026

Pollyanna Santos Gimenes**Presidente do Conselho Municipal de Saúde****Formosa do Oeste - PR**

ATO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Súmula: Aprova com RESSALVAS as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro 2024, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR, nos termos do artigo 141 e seguintes do Regimento Interno da Casa; artigo 12, VIII e artigo 32 §§ 2º e 3º da LOM, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e a Presidência sancionou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

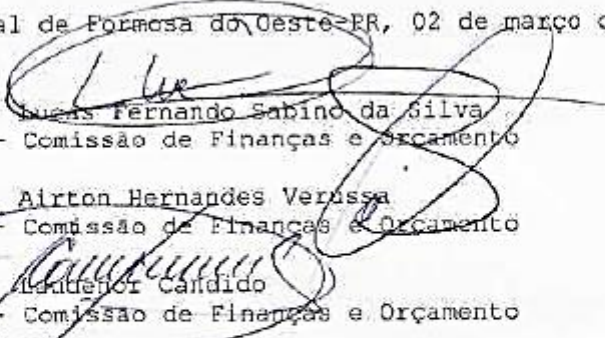
DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2024 (Processo nº 139380/25), de responsabilidade do Prefeito Luiz Antônio Domingos de Aguiar - Sessão Ordinária - 44/2026 de 09/03/2026.

Parágrafo único: Ficam mantidas as decisões da Deliberação do TCE/PR de 12/12/2025

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 02 de março de 2026.


Luis Fernando Sabino da Silva
PRESIDENTE - Comissão de Finanças e Orçamento

Airton Hernandes Verussa
RELATOR - Comissão de Finanças e Orçamento

Adriano Candido
MEMBRO - Comissão de Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49CF-325B-CF02-A275

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 10/03/2026 17:34:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/49CF-325B-CF02-A275>